PORTARIA Nº 008/2020

DESIGNA A SERVIDORA QUE MENCIONA PARA AS ATRIBUIÇÕES DE OUVIDOR.

O Presidente da Câmara Municipal de Guimarânia, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 1º da lei 1.396/2018, resolve:

Considerando que foi instituída a ouvidoria pela Lei nº 1.500 de 06 de fevereiro de 2020;

Considerando que o art. 4° da referida Lei determinou que as atribuições de ouvidor sejam exercidas por servidor do quadro de funcionários da Câmara Municipal;

Considerando que a Lei nº 1.505, de 13 de março de 2020, que "Cria o Cargo de Ouvidor, altera o anexo I da Resolução nº 002/2005 que institui o Plano de Cargos e Carreiras e da Câmara Municipal de Guimarânia e dá outras providências.

Considerando que a Resolução nº 02/2005 que reestrutura o Quadro Geral de Servidores da Câmara Municipal de Guimarânia e dá outras providências, em seu art. 8º, cria como vantagens ao servidor algumas gratificações, concedendo ao efetivo que assumir cargo em comissão, a gratificação de até 50%.

Neste mesmo artigo, no § 1°, determina que "o servidor ocupante de cargo efetivo, nomeado para cargo em comissão, poderá optar pelo vencimento de maior expressão financeira".

RESOLVE:

Art. 1º - Designar para o exercício das funções de ouvidor, a servidora do quadro efetivo da Câmara Municipal de Guimarânia, ROSENILDA MARIA ALVES, a partir de 13 de março de 2020.

Parágrafo único – Pelo exercício das atribuições fica concedida a servidora designada, a gratificação de 50% sobre o seu vencimento básico, nos termos autorizados pelo art. 8°, da Resolução

Art. 2º - A gratificação prevista no artigo antecedente não se incorpora ao vencimento do servidor.

Art. 2° - Determinar que esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guimarânia, 01 de Janeiro de 2020.

Roberto Caetano da Silva Presidente Certifico que o presente foi publicado no "placard" da Câmara Municipal de Guimarânia em,

Roberta Santiago França